



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 023/2016-ALE

RECEBIDO NA COTEL

Em 10 / 03 / 2016

Horas 08 : 15

Por Wemio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 203/2015, que “Institui o dia 19 de março como o Dia Estadual do Meio Ambiente”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203/2015

Institui o dia 19 de março como o Dia Estadual do Meio Ambiente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de março como o Dia Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º. A data de que trata o art. 1º desta Lei, constará no Calendário Oficial do Estado, onde anualmente, além de se fazerem políticas públicas, campanhas preventivas e educacionais sobre o meio ambiente, serão realizadas homenagens às pessoas que contribuíram com relevantes serviços para o meio ambiente no âmbito da região amazônica.

Art. 3º. Fica a cargo da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a programação e realização de eventos, bem como a divulgação desta data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO